



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura de Herval**

DECRETO Nº. 146, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

**Abre Crédito Suplementar no valor
de R\$ 26.855,27**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º. É aberto o crédito adicional suplementar, por Superávit Financeiro no valor de R\$ 26.855,27 (vinte e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos), na Lei do Orçamento Municipal nº. 1534 de 23 de Dezembro de 2019 na seguinte rubrica:


Órgão: 04 Secretaria de Assistência Social
Unidade orçamentária: 04.02 Fundo Munic. de Saúde – Rec. vinculado
339030 – Material de consumo R\$ 4.000,00

Órgão: 06 Secretaria de Saúde
Unidade orçamentária: 06.02 Fundo Munic. de Saúde – Rec. vinculado
339032 – Material, bem ou serviço para distribuição R\$ 22.855,27

Art.2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 18 de novembro de 2020.


Rubem Dari Wilhelsen
Prefeito Municipal


Rosimere da Silva Martins
Secretaria de Administração